

telo Branco, s/nº – Estádio Municipal. Balneário – Angra dos Reis – RJ, CEP: 23906-120, neste ato representado pelo Secretário de Esporte e Lazer, Sr. **RUBENS ROCHA DE ANDRADE**, matrícula 32561, portador da cédula de identidade nº 11XXX52XX IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.XXX.587-XX, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 001, de 01 de janeiro de 2025 no uso de suas atribuições:

I – CONSIDERAÇÕES

Considerando o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, o qual autoriza a convalidação dos atos administrativos que apresentem defeitos sanáveis, desde que não acarretem prejuízos ao interesse público nem aos administrados;

Considerando que os atos possíveis de convalidação são aqueles que possuem vício em relação à competência quanto à forma;

Considerando o poder e dever da Administração de convalidar os atos que não possuem vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, sem qualquer prejuízo ao interesse público, nem mesmo ao prejuízo a direto a terceiros;

Considerando a constatação da ausência de emissão do empenho complementar referente ao Contrato nº 325/2023, bem como ao Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025, ambos firmados com a empresa **ONLY ENTRETENIMENTO LTDA**, e tendo em vista que tais situações são passíveis de convalidação nos termos do Parecer Jurídico nº 119/2025, exarado pelo Dr. Alan Peçanha Muzy Dias – APMD-PGM.PADJ, procede-se à regularização dos referidos atos administrativos por meio do presente termo;

II – DO OBJETO

O presente termo visa à convalidação do empenho tardio referente à contratação de empresa especializada em locação de treliças, grades de contenção e barricadas, com montagem e desmontagem no continente (1º, 2º e 3º distritos), tendo por finalidade atender às demandas da Secretária de Esporte e Lazer.

Diante de todo o exposto, o Secretário de Esporte e Lazer, **RUBENS ROCHA DE ANDRADE**, considerando que o empenho da despesa foi realizado tardiamente, ou seja, após a execução parcial ou total do serviço, em desconformidade com as disposições legais e regulamentares, especialmente o disposto no art. 60 da Lei nº 4.320/64 resolve, por meio deste instrumento, convalidar o ato administrativo de empenho emitido fora do prazo legal, referente à empresa **ONLY ENTRETENIMENTO LTDA**, conforme Nota de Empenho nº 778, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil

reais), emitida em 07 de fevereiro de 2025.

Quanto ao DECRETO Nº 13.892/2025 – CONTINGENCIAMENTO: Considerando o Parecer Jurídico nº 004/2025-PGM AEJ, datado de 15 de janeiro de 2025, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.892/2025, que dispõe sobre o contingenciamento orçamentário das unidades do Poder Executivo Municipal, fica determinado que o empenho referente ao Contrato nº 325/2023 será realizado de forma parcial, observando-se os limites e diretrizes estabelecidos na norma supracitada.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2025

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE VIABILIDADE DE ABERTURA DE PMI PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO “ORLA DO RETIRO” NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Às 14:00 horas, do dia 22 do mês de maio do ano de 2025 na Secretaria de Finanças, estabelecida nesta cidade, reuniram-se membros do Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas: André Luís Gomes Amazonas Pimenta, Vitor Henrique Padilha Simões de Souza e Flávio Henrique de Sá, com o objetivo de avaliar a viabilidade de realização de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI com objetivo de manifestar o interesse público com participação do privado para viabilizar a implantação do “Projeto Orla do Retiro” no Município de Angra dos Reis, visando a estruturação e modelagem para uma eventual concessão, nos termos do art. 21 da Lei Federal nº 8.987/95, art. 3º da Lei Federal nº 11.079/2004 e art. 81 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 72 do Decreto Municipal nº 13.355/2023.

O Projeto “Orla do Retiro” consiste na construção, operação, manutenção e exploração comercial de uma rua coberta com lojas e restaurantes, calçadão turístico e estacionamento, tendo como objetivo o fomento do turismo continental, proporcionando para os moradores e visitantes, opções de lazer e contemplação da natureza com infraestrutura adequada.

Observa-se que o objetivo é a apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos, sem ônus ao município, com a finalidade de subsidiar, nos aspectos técnicos, operacionais, econô-

mico-financeiros e jurídico-institucionais, a modelagem e estruturação para implantação do Projeto “Orla do Retiro” no município.

Como é cediço, a capacidade de investimento da administração municipal está cada vez mais comprometida com a saúde, segurança e educação dos munícipes, assim, torna-se imperativo a busca para desenvolvimento da cidade por meios inovadores que não impliquem custos adicionais para administração.

Pelo exposto, o Conselho Gestor de Parceria Público Privada-CGPPP autoriza a abertura do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI com o objetivo de obter levantamentos, estudos técnicos e projetos visando a estruturação de um modelo técnico, econômico-financeiro e jurídico para a viabilização do Projeto “Orla do Retiro”.

Para tanto, cabe a Secretaria de Planejamento e Gestão traçar diretrizes e necessidades do município, que deverão ser cumpridas pelos proponentes em seus estudos, assim como fornecer as especificações técnicas da atual estrutura da Prefeitura com o objetivo de ser confeccionado o Edital de Chamamento Público.

ANGRA DOS REIS, 22 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA SDSP N° 102, DE 22 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. **THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**, nomeada pela Portaria n° 1235/2023, de 07 de junho de 2023, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis n° 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Designar a servidora, **CAMILA LINS GALISA ALVES**, matrícula 26889, para exercer a fiscalização do Contrato de Serviços Voluntários 001/2025/SDSP, cujo objeto é referente a regulamentação dos serviços que serão prestados pelo VOLUNTÁRIO para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, através da 1ª Oficina de Dança para as Pessoas com Deficiência no Município de Angra dos Reis;

Art. 2º. Fica designada a servidora, **THAYANE CAMILO DE OLIVEIRA**, matrícula 26872, para exercer a suplência da fiscalização do Contrato citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

THAÍSA CARNIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E

PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA SEJIN N° 175 DE 20 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato n° 065/2023, oriundo da Ata de Registro de Preços n° 056/2023, do Pregão Presencial n° 067/2022, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e a empresa ELMEC ELETROMECÂNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, firmado em 27 de março de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei n° 8.666/93

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor **LEÔNIDAS BARBOSA DA SILVA**, matrícula **18.211**, para exercer a **gestão** do processo **2022031068**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de ar-condicionado, aquisição de peças de reposição e acessórios.

Art. 2º. Fica designado o servidor **MATHEUS CARRARA PEREIRA**, matrícula **26.669**, para exercer a **fiscalização** do contrato citada no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor **DIEGO GOMES FERREIRA**, matrícula **29.440**, para exercer a suplência da gestão e a servidora **CARLA HELOÍSE DE CARVALHO ELIAS**, matrícula **29.013**, para exercer a suplência da fiscalização do contrato supracitada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2025

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL